



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL

Regional

EDIÇÃO 2879 PÁGINA 5

EM, 29/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10	UN	CONTACTOR DE 45A x 220V	Samen	204,00	2.040,00
4	6	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	Eletromar	91,50	549,00
5	300	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	Iberica	2,20	660,00
6	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	Iberica	3,30	1.650,00
7	35	UN	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO	Plastinjet	22,00	770,00

CHZ
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 – Centro – Fone: (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – Paraná

E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



			B-15			
9	100	UN	Lâmpada bulbo LED 15W bivolt 6500k	Kian	24,40	2.440,00
10	30	UN	Lâmpada bulbo LED 30W bivolt 6500k	Golden	87,50	2.625,00
11	30	UN	Lâmpada bulbo LED 40W bivolt 6500k	Golden	124,50	3.735,00
12	50	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	11,95	597,50
13	40	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 32W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	23,40	936,00
18	20	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	Projeluz	515,00	10.300,00
22	80	UN	Reator vapor de sódio galv. 100W AFPE com base padrão Copel NTC 81142 com selo PROCEL/INMETRO baixas perdas.	Luxfort	85,00	6.800,00
23	130	UN	Reator vapor de sódio galv. 150W AFPE com base padrão Copel NTC 81142 com selo PROCEL/INMETRO baixas perdas.	Luxfort	92,00	11.960,00
24	25	UN	Reator vapor de sódio galv. 250W AFPE com base padrão Copel NTC 81142 com selo PROCEL/INMETRO baixas perdas.	Luxfort	105,00	2.625,00
25	30	UN	REATOR VAPOR METÁLICO GALV. 400W AFPE	Luxfort	88,00	2.640,00
28	20	UN	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800mm. O poste deverá ser cônico contínuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço treilado roscado 11.11mm e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zincado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo	Projeluz	1.895,00	37.900,00

CH22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí - Paraná

E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



			Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação, tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastômero a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.			
--	--	--	---	--	--	--

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.907.532/0001-09, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500	MT	Cabo flexível 10,0 mm 750V com selo INMETRO	CORFIO	3,69	1.845,00
2	800	MT	Cabo flexível 4,0 mm 750V com selo INMETRO	CORFIO	1,33	1.064,00
20	100	UN	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	REUE	3,35	335,00
21	10	UN	PROJETOR RETANGULAR 100W DE LED BIVOLT 6500K	MAK LEO	272,80	2.728,00
27	15	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	VENTI-DELTA	197,90	2.968,50

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



Fornecedor: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.794.591/0001-03, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 570, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 80.220-060.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	100	UN	Lâmpada bulbo LED 12W bivolt 6500k	POUPELUX 12W	10,00	1.000,00
14	120	UN	Lâmpada vapor de sódio 100W E-27 tubular	PCSAN SAN-T 100W E27	16,00	1.920,00
15	130	UN	Lâmpada vapor de sódio 150W E-40 tubular, conforme NTC 81139 com selo PROCEL/INMETRO	PCSAN SAN-T 150W	16,00	2.080,00
16	40	UN	Lâmpada vapor de sódio 250W E-40 tubular, conforme NTC 81139 com selo PROCEL/INMETRO	PCSAN SAN-T 250W	19,00	760,00
17	30	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E-40 TUBULAR	PCSAN- MHT 400W	27,00	810,00
19	500	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	PCSAN - LED ROPE LIG	5,00	2.500,00
26	220	UN	RELE FOTOELETRICO 220V	WLUX-WL10	10,50	2.310,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí - Paraná

E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 – Centro – Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – Paraná
E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

A
Chaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 – Centro – Fone: (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – Paraná

E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado o servidor José Oswaldo Camilo Biondo, matrícula nº. 506, portador da CI/RG nº. 1.063.069 e inscrito no CPF/MF nº. 206.149.349-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

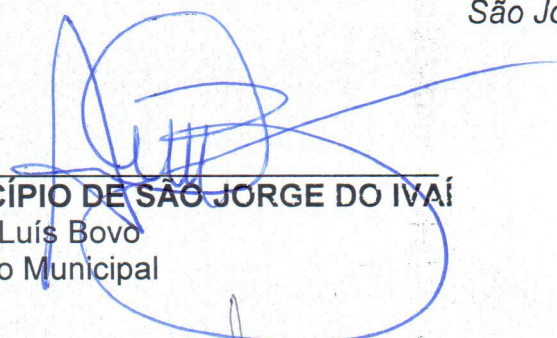
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí - Paraná

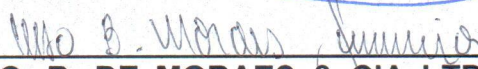
E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br

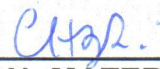


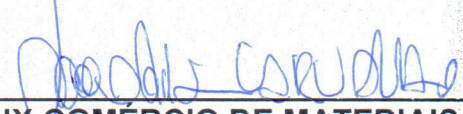
São Jorge do Ivaí 24 de Março de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo
Prefeito Municipal


C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.045-160, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Celso Batista de Moraes Junior, portador da carteira de identidade RG sob nº. 6.826.707-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 019.905.679-08.


ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.907.532/0001-09, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.160-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Carlos Henrique Zamparo Rabello, portador da carteira de identidade RG sob nº. 10.225.079-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 069.787.029-43.


WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.794.591/0001-03, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 570, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº. 80.220-060, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. João Adilson Carvalho, portador da carteira de identidade RG sob nº. 5.900.522-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 027.061.029-42.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.123.584,53	7.550.312,47	PASSIVO CIRCULANTE	121,95	121,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.123.584,53	7.550.312,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	121,95	121,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.025,64	48.559,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.543.293,75	6.543.293,75
IMOBILIZADO	47.025,64	48.559,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.543.293,75	6.543.293,75
TOTAL	8.170.610,17	7.598.871,47	TOTAL DO PASSIVO	6.543.415,70	6.543.415,70
ATIVO FINANCEIRO	8.123.584,53	7.550.312,47	PASSIVO FINANCEIRO	121,95	121,95
ATIVO PERMANENTE	47.025,64	48.559,00	PASSIVO PERMANENTE	6.543.293,75	6.543.293,75
SALDO PATRIMONIAL				1.627.194,47	596.456,77

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	23.366,58	45.705,73
VINCULADA	8.100.095,00	7.004.484,79
Recurso Regime Próprio de previdência 040	5.683.028,52	4.897.738,94
Recurso Compensação Previdenciária 551	2.417.067,48	2.105.745,85
TOTAL	8.123.462,58	7.050.190,51

OURIZONA, 27/03/2017
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
CONTADOR

FABIAN FERRAREZ
PRESIDENTE DO RPPS

ANTONIO ABARECIDO FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Interorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10	UN	CONTATOR DE 45A x 220V	Samen	204,00	2.040,00
4	6	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	Eletromar	91,50	549,00
5	300	MT	FIO FLEXIVEL 2 x 2,5mm	Iberica	2,20	660,00
6	500	MT	FIO FLEXIVEL 2 x 4,0mm	Iberica	3,30	1.650,00
7	35	UN	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO	Plastinet	22,00	770,00
9	100	UN	Lâmpada tubo LED 15W biwolt	Kian	24,40	2.440,00
10	30	UN	Lâmpada tubo LED 30W biwolt	Golden	87,50	2.625,00
11	30	UN	Lâmpada tubo LED 40W biwolt	Golden	124,50	3.735,00
12	50	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Osorlux	11,95	597,50
13	40	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 32W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Osorlux	23,48	939,00
18	20	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRATIL MODELO CANÇÃO	Projeluz	015,00	10.300,00
22	80	UN	Reator vapor de sódio gals 150W AFPE com base padrão Copel NTC 81142 com selo PROCEL/INMETRO	Luxfort	85,00	6.800,00
23	130	UN	Reator vapor de sódio gals 150W AFPE base haste padrão Copel	Luxfort	92,00	11.960,00

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;